



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Processo Administrativo nº 2.690/2017
Pregão nº 020/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52, a Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antonio Della Torres, CEP: 14406-091, no Município de Franca, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, **Luiz Carlos de Assis Cunha**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 4.899.771 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.147.978-53, com endereço à Rua Abdalla Abrahão Dagher, nº 1950, Bairro Residencial Baldassari, no Município de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, a **Ata de Registro de Preços nº 063/2017**, oriunda do **Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo Administrativo nº 2.690/2017**, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica cancelado o **Item 16** da Marca/Fabricante: ZYDUS NIKKHO, assim como o cancelamento de toda a quantidade restante da Ata de Registro de Preço nº 063/2017, conforme justificativas anexadas ao processo administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato todas as cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Luiz Carlos de Assis Cunha
RG nº 4.899.771
CPF/MF nº 263.147.978-53

Testemunhas:



Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.690/2017

Pregão nº 020/2017

Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – 1º Aditamento (Item 16-cancelamento)

Objeto: Fornecimento de medicamentos

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2017.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Luiz Carlos de Assis Cunha
RG nº 4.899.771
CPF/MF nº 263.147.978-53



